ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor Regional Orçamentário e Implementação da Politica Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau.

1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
26.06.2023	13h00	15h50	Hibrida Presencial e Virtual

Data: 26.06.2023

2. Participantes

Nome	Cargo e ou Setor
Janete Vargas Simões	Desembargadora – Presidente do Comitê
Daniel Peçanha Moreira	Juiz de Direito – Assessor Especial da Presidência Institucional
Getúlio de Oliveira Neves	Juiz de Direito - escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos abertos a todos os interessados;
Arion Mergár	Juiz de Direito - indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo;
Daniel Barrioni	Juiz de Direito – indicado pela Corregedoria
Akel de Andrade Lima	Juiz de Direito
Rita de Cassia Barcellos Almeida	Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica servidora indicada pela Presidência
Ana Clara Dávila Guedes	Servidora, escolhida pelo Tribunal de Justiça, a partir da lista de inscritos;
 Élson Gonçalves Júnior, 	Servidor eleito por votação direta entre os servidores
Francisco Manoel Bittencourt	Servidor eleito por votação direta entre os servidores
Fabrício da Silva Cabidelli	Servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Lavínia Vieira de Andrade Waichert Lyrio	Servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Roberto Branquinho Lucas	Servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Espírito Santo.

3. Pauta

Descrição

• Informes sobre a atualização dos parâmetros fixados pela Resolução 219/2016.

4. Deliberações

Descrição

A reunião foi iniciada com a fala da Desembargadora Janete, que ao saudar os presentes solicitou à servidora Rita Almeida que falasse do primeiro ponto de pauta. A servidora Rita Almeida apresentou uma solicitação, por meio de e-mail, encaminhada pelo servidor Elson Júnior para inclusão na pauta dos seguintes temas: 1)*Lista de Antiguidade, Remoção e Parâmetros Administrativos ligados à questão

da Atualização dos Dados Estatísticos fixados pela Resolução 219 do CNJ no ambiente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo: este assunto tem como fundamento tratar-se de uma das linhas de atuação do Comitê Gestor, conforme descrito no art. 27, parágrafo 1°da Resolução 219 do CNJ, bem como no art. 2°, inciso II da Resolução 194 do referido Conselho, acrescentando, ainda, que já fora exposto tal assunto por este Membro do Comitê, mas em razão de alguns contratempos, fora informado que o assunto estava suspenso, bem como esse assunto ficou pendente na última reunião; 2) Resolução nº 088: também um tema que fora colocado em suspensão, que já pode ser objeto de discussão em razão do lapso temporal e da Decisão proferida pelo CNJ há pouco. Com a concordância dos presentes, a reunião começou por esses tópicos, oportunidade em que foi concedida a palavra ao Dr. Daniel Peçanha Moreira, que informou: sobre a lista de antiguidade o Presidente assinou decisão para acatar os votos do Desembargador Namyr e do Desembargador Samuel que definem um critério para antiguidade. A lista deverá sair num prazo de 30 dias, pois já estão em curso as tratativas para elaboração da mesma pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Disse ainda que acerca do entendimento dos desembargadores acatado pela Presidência não caberá Recurso Administrativo. Reconhece que os servidores irresignados com o resultado a ser publicado em lista poderão impetrar recursos. Sobre a atualização da Resolução 219/2016, Dr Daniel falou sobre as nomeações do concurso e que espera sanar parcialmente as deficiências de servidores com o preenchimento das vagas. Sobre a Resolução 88, Dr. Daniel afirmou da necessidade de novos estudos. O servidor Elson Júnior agradeceu a inclusão dos tópicos acima mencionados em pauta, por entender importante para a vida laboral dos servidores, e disse que possivelmente haverá impugnações sobre a lista de antiguidade, o que é um direito do servidor questionar tal situação, por ser necessário que haja a adoção de critérios justos, para que não haja grandes distorções como aconteceu na última Lista de Antiguidades, datada de 2017, não tendo, inclusive, considerado o fim das entrâncias, que ocorreu no final do ano de 2012. Acredita, também, que a nomeação de pessoas aprovadas no concurso poderá resolver vários problemas, principalmente de Comarcas do interior, que há algum tempo estão sofrendo com a falta de servidores, o que também já é realidade na região da Grande Vitória. O servidor Elson Júnior ressaltou sua preocupação para com o processo de remoção, haja vista que em havendo nomeação de novos servidores, há necessidade da abertura do processo de remoção, dando total transparência e publicidade aos servidores, para que possam ter ciência e conhecimento da forma como será elaborada. Dr Daniel explicou que a intenção da presidência é a de ocupar as vagas mais distantes com os servidores recém-concursados. Disse que a lista de antiguidade está resolvida no papel e que só falta operacionalizar com a finalização dos trabalhos da STI. Ultrapassados estes pontos, Desembargadora Janete solicitou a servidora Rita que voltasse para a pauta. A servidora, então explicou: que participou de um Webinário

sobre a Resolução 219 no CNJ. Que estão em curso tratativas para a atualização do texto legal com várias proposições discutidas pelos Tribunais. Que a Desembargadora Janete solicitou a atualização dos critérios específicos que tratam a Resolução TJES n. 16/2017. Que este era o motivo da reunião e que a validação dos estudos apresentados servirá de base para o cálculo da Lotação Paradigma. Disse que os estudos da LP deverão ser submetidos à Presidência e que levarão em consideração as possíveis alterações a serem trazidas pelo CNJ. Foi concedida a palavra à servidora Ana Clara Davila Guedes para apresentação dos critérios que se tornaram parte integrante desta Ata. Sobre os pontos específicos ficou concedido o prazo de 15 dias contados a partir de hoje, dia 26.06.2023 para apresentação de sugestões por parte dos membros do Comitê. Lavínia registrou a preocupação para que a Lotação Paradigma fosse calculada levando-se em conta as iminentes modificações que devem ocorrer na Resolução CNJ n. 219/2016, ao que a servidora Rita respondeu que essa será a grande preocupação da Administração, inclusive que também levará em consideração os procedimentos hoje já adotados no âmbito do TJES, como a Secretaria Unificada, por exemplo. Na medida em que surgiram dúvidas pontuais sobre algumas análises específicas, as mesmas foram anotadas no Documento apresentado e parte integrante desta ata, objetivando decisão posterior a partir da apresentação dos estudos complementares solicitados Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

5. Aprovação